



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 1 de 19

SUMÁRIO

1. OBJETO:	2
2. DA JUSTIFICATIVA	2
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	2
4. DO PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:	3
5. RECEBIMENTO:	4
6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO PRESTADO:	6
7. DA AMOSTRA:	6
8. DA VIGÊNCIA:	7
9. DA REVISÃO DE PREÇO:	7
10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:	8
11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:	8
12. DA CONTRATAÇÃO:	9
13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:	9
14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:	9
15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:	10
16. DAS PENALIDADES:	11
17. DA FORMA DE PAGAMENTO:	12
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	15
20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:	15
21. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:	15
ANEXO I	16



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 2 de 19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Fralda Geriátrica Descartável e Infantil, para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme descrito no anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de objeto indispensável para os **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, que não tem controle da urina e fezes, trazendo um risco de infecções para estes usuários.

2.2. Sabendo que é dever do estado garantir a saúde consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação conforme lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seus ARTIGOS 2º § 1º E 6º INCISO VI, ONDE DEFINE A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E OUTROS INSUMOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE E A PARTICIPAÇÃO NA SUA PROTEÇÃO.

2.3. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.**

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Apresentar **REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE** junto a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.**

3.2. As empresas participantes deverão apresentar **REGISTRO DOS PRODUTOS NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**, caso o produto seja **ISENTO** de registro na **ANVISA** a empresa deverá apresentar a **PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

3.3. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando a critério do Responsável pelo Departamento de Licitação definir.

3.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes,



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 3 de 19

contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

3.5. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

3.6. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável;

3.7. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 30 (sessenta) dias.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

4.1. O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a homologação do processo e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;

4.2. A solicitação será única, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará o produto junto à CONTRATADA;

4.3. O local de entrega será no almoxarifado da Farmácia Básica Municipal, localizado à: **PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, AO LADO DO HOSPITAL MENINO JESUS, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000,**

4.4. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 07H30MINH AS 15H30MINH DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA.

4.5. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEMSA, através do telefone (27) 3764-3612/3630/1610 ou e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br, para fazer o agendamento da entrega.

4.6. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO GESTO DO CONTRATO, SENDO QUE A ENTREGA SERÁ EFETUADAS EM CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES ESTIPULADAS PELA CONTRATANTE.

4.7. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 4 de 19

4.8. Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.9. O objeto adquirido deverá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a Contratada;

4.11. O recebimento provisório do serviço realizado ou o material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante;

4.12. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.

5. RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias,



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 5 de 19

contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 6.4 e 6.5.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 5.6.

5.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícia, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal de o contrato providenciar, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

5.7. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.9. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 6 de 19

em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível. A validade do objeto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela administração, não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses no ato da entrega.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO PRESTADO:

6.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

6.2. A Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para o item a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

6.3. A Contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

6.4. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.4, a fiscalização do contrato notificará a contratada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 10 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

7. DA AMOSTRA:

7.1. **SERÁ NECESSÁRIO** apresentação das amostras no **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a definição das empresas arrematantes a **Secretaria de Saúde localizada na Av. José Jesuíno da Rocha, s/nº, Centro, em frente ao Banco do BANESTES**, para avaliação dos objetos.

7.2. **É obrigatório a apresentação dos seguintes laudos (RDC 142/2017):**

7.2.1. Irritação cutânea primária;

7.2.2. Irritação cutânea repetida;

7.2.3. Sensibilização dérmica microbiológicos;

7.2.4. Ficha Técnica do produto registrado no ministério da saúde;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 7 de 19

7.3. A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação.

7.4. Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo).

7.5. Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O licitante adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação;

8.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. DA REVISÃO DE PREÇO:

9.1. Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses:

9.2. Fica proibido o reajuste do valor do contrato no período de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 8 de 19

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

10.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

10.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

10.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

10.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

10.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

10.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização contratual será realizada por Servidor lotados nesta secretaria, no qual será designado para fiscalizar contrato, através de Portaria interna a ser expedida após a assinatura do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 9 de 19

11.2. Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O eventual contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 78:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

14.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

14.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 10 de 19

14.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

14.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

14.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

14.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;

14.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

14.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

15.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

15.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

15.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

15.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 11 de 19

15.6. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

15.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

15.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

16.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

16.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

16.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

16.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

16.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 12 de 19

16.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

16.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

16.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

16.12. A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Saúde, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 13 de 19

f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias uteis após a respectiva apresentação;

17.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

17.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

17.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

17.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.1.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário, para o Exercício,

FICHA: 48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 14 de 19

SUB FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 00.52 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - Material, Bem ou Serviço de
Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12.11.00.00.000 - Receita de Impostos e
Transferências de Impostos - Saúde

FICHA: 48

ÓRGÃO: 09.00.00 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 00.52 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - Material, Bem ou Serviço de
Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12.14.00.00.000 - Transferência de Fundo a Fundo
de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

FICHA: 48

ÓRGÃO: 09.00.00 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 00.52 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - Material, Bem ou Serviço de
Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 22.14.00.00.000 - Transferência de Fundo a Fundo
de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 15 de 19

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde com os servidora Camilla (assistente social), no endereço: Av. José Jesuíno da Rocha, s/n, Bairro Centro, Pedro Canário- ES, CEP 29.970-000, e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br, ou por telefone (27) 3764-3612/3600;

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

20.1. Gerbis Santos

21. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 296/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 16 de 19

ANEXO I

Segue abaixo descrição dos produtos e quantitativos que poderá ser adquirido por meio deste processo licitatório.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	FITA	50.000	<p>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO "P" PEQUENO. FLUXO SEVERO CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM PARA FLUXO SEVERO; CAPACIDADE DE RETENÇÃO MÉDIA NÃO INFERIOR A 1400ML; INDICADOR DE UMIDADE; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS; 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER); FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ANTI ODORE; INDICAÇÃO DE USO NÃO INFERIOR A 10:00HORAS; PARA PESO DE 20 A 50 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: HYPERMACAS (BIG FRAL DERMA PLUS; DERMA PLUS NOTURNA), PLENA (PLENA CONFORT), PROCTER (PLENITUD DIA&NOITE) E SNA (TENA COFORT) OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
02	FITA	120.000	<p>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO "M" MÉDIA. FLUXO SEVERO CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM PARA FLUXO SEVERO; CAPACIDADE DE RETENÇÃO MÉDIA NÃO INFERIOR A 1400ML; INDICADOR DE UMIDADE; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS; 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER); FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ANTI ODORE; INDICAÇÃO DE USO NÃO INFERIOR A 10:00HORAS; PARA PESO DE 40 A 70 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: HYPERMACAS (BIG FRAL DERMA PLUS; DERMA PLUS NOTURNA), PLENA (PLENA CONFORT), PROCTER (PLENITUD DIA&NOITE) E SNA (TENA COFORT) OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 17 de 19

			<p>IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
03	FITA	100.000	<p>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO "G" GRANDE. FLUXO SEVERO CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM PARA FLUXO SEVERO; CAPACIDADE DE RETENÇÃO MÉDIA NÃO INFERIOR A 1400ML; INDICADOR DE UMIDADE; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS; 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER); FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ANTI ODOR; INDICAÇÃO DE USO NÃO INFERIOR A 10:00HORAS; PARA PESO DE 70 A 90 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: HYPERMACAS (BIG FRAL DERMA PLUS; DERMA PLUS NOTURNA), PLENA (PLENA CONFORT), PROCTER (PLENITUD DIA&NOITE) E SNA (TENA COFORT) OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
04	FITA	50.000	<p>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO "EG" EXTRA GRANDE. FLUXO SEVERO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM PARA FLUXO SEVERO; CAPACIDADE DE RETENÇÃO MÉDIA NÃO INFERIOR A 1400ML; INDICADOR DE UMIDADE; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS; 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER); FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ANTI ODOR; INDICAÇÃO DE USO NÃO INFERIOR A 10:00HORAS; PARA PESO ACIMA 90 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: HYPERMACAS (BIG FRAL DERMA PLUS; DERMA PLUS NOTURNA), PLENA (PLENA CONFORT), PROCTER (PLENITUD DIA&NOITE) E SNA (TENA COFORT) OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 18 de 19

05	FITA	30.000	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO JUVENIL. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM PARA FLUXO INTENSO; INDICADOR DE UMIDADE; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS; 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ANTI ODOR; INDICAÇÃO DE USO NÃO INFERIOR A 10:00HORAS; PESO 20 A 33 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: HYPERMACAS (BIG FRAL DERMA PLUS; DERMA PLUS NOTURNA), PLENA (PLENA CONFORT), PROCTER (PLENITUD DIA&NOITE) E SNA (TENA COFORT) OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
06	FITA	100.000	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE "G". CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA; MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, CREMER, CAPRICO, POMPOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR; INDICAÇÃO DE TEMPO DE USO NÃO INFERIR 10HORAS</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
07	FITA	70.000	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE "XG". CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, CREMER, CAPRICO, POMPOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR; INDICAÇÃO DE TEMPO DE USO NÃO INFERIR 10HORAS</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017):</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 5084/2022

Página 19 de 19

			<p>IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
08	FITA	100.000	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO "M" . CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, CREMER, CAPRICO, POMPOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR; INDICAÇÃO DE TEMPO DE USO NÃO INFERIR 10HORAS</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
09	FITA	100.000	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO "P" . CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, CREMER, CAPRICO, POMPOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR; INDICAÇÃO DE TEMPO DE USO NÃO INFERIR 10HORAS</p> <p>OBS:</p> <p>NO ATO DA HABILITAÇÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS (RDC 142/2017): IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MICROBIOLÓGICOS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>